LEI Nº 4.955 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO 'A' DO QUARTEL DA 78ª CIA/PM."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) para atender despesas com a construção do Pavilhão "A" do Quartel da 78ª CIA/PM, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.06301771.49.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 100.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.16885321.41.4110 - Obras e Instalações ..... Cr$ 100.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 549, de 10/11/91.